



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM**  
**Superintendência Regional do Meio Ambiente - SUPRAM Zona da Mata**

OF. SUPRAM ZM/N.<sup>º</sup> 2314/2017

Ubá, 09 de junho de 2017

Prezada Senhora.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata, examinou o Processo Administrativo COPAM/PA/Nº 09052/2007/004/2014, referente à REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO do empreendimento RESEND'S PEDRAS LTDA e **DECIDIU**:

**INDEFERIR** a REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO solicitada por V.Sa, para Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração, localizado no município de Bicas/MG.

Sendo assim, concedemos o **prazo de 30 (dez) dias**, contados a partir do recebimento deste ofício, para que seja apresentado novo FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento) visando à formalização de novo processo de regularização ambiental.

Desta forma, V.Sa. deverá se dirigir, a Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata - SUPRAM/ZM ou pelo telefone (32) 3539 - 2700 a fim de obter orientação sobre os procedimentos pertinentes.

Atenciosamente,

**Alberto Félix Iasbik**  
Superintendente Regional de  
Regularização Ambiental Zona da Mata

RESEND'S PEDRAS LTDA  
RUA FRANCISCO PADULA, Nº 600  
BAIRRO SANTO ANTÔNIO  
CEP. 36.660-000 – BICAS - MG